



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU  
GABINETE DA PREFEITA**

---

**LEI Nº 677/2019  
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019**

**PUBLICADO EM,**

11 / 11 / 2019

**Ana Cristhina Freire de Oliveira**  
**Secretária Chefe**  
**Decreto nº 04/2017**

**Cria o "Dia Municipal de Prevenção da  
Depressão", e dá outras providencias.**

**ELIZABETH FREIRE SANTOS DE OLIVEIRA, PREFEITA MUNICIPAL DE GARARU, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Gararu, Estado de Sergipe. **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º** - Fica criado no âmbito do Município de Gararu Sergipe/SE, o Dia Municipal da Prevenção da Depressão.

**Art. 2º** - A data a que se refere no Art. 1º ocorrerá no dia 30 de setembro de cada ano, data mundial de prevenção e conscientização da doença.

**Art. 3º** - Ficarão a cargo das Secretarias Municipais de Saúde, e de Assistência Social, as atividades referentes ao transcurso do Dia Municipal de Prevenção da Depressão.

**Art. 4º** - Serão ações a serem adotadas neste dia, voltadas exclusivamente para vítimas que sofrem deste mal, principalmente no âmbito familiar e laboral, intervenções psicossociais, serviços educativos para aumento do conhecimento dos adolescentes, planejamento familiar, combate a doenças sexualmente transmissíveis (DST), e palestras de conscientização e divulgação.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU  
GABINETE DA PREFEITA**

---

**Art. 5º** - O disposto nesta Lei, que será conhecido como o Dia Municipal de Prevenção da Depressão, e será parte integrante do calendário oficial de eventos do município a partir de sua promulgação.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GARARU, ESTADO DE SERGIPE, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019; 197º DA INDEPENDÊNCIA, 129º DA REPÚBLICA E 142º DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO.**

*Elizabeth Freire Santos de Oliveira*  
**ELIZABETH FREIRE SANTOS DE OLIVEIRA**

**Prefeita Municipal**

*Iniciativa do Vereador Adriano Vieira dos Santos*